

## DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – NOVAS TAXAS



**AMINA ABDALA**  
ASSOCIADA SÉNIOR INTERNACIONAL  
[amina.abdala@tta-advogados.com](mailto:amina.abdala@tta-advogados.com)



**TÉLIO MURRURE**  
ASSOCIADO  
[teliio.murrure@tta-advogados.com](mailto:teliio.murrure@tta-advogados.com)

Através do Diploma Ministerial n.º 39/2017, de 15 de Maio, o Ministério da Indústria e Comércio e o Ministério da Economia e Finanças aprovaram novos valores das taxas a cobrar pelo registo e manutenção de direitos da propriedade industrial.<sup>1</sup> Este diploma revoga as taxas ora em vigor aprovadas pelo Diploma Ministerial n.º 188/2006, de 13 de Dezembro, que aprovou os valores das taxas a cobrar no âmbito dos serviços prestados pelo Instituto da Propriedade Industrial (IPI).<sup>2</sup>

No ordenamento jurídico moçambicano, a constituição, manutenção e extinção de direitos no âmbito da propriedade industrial é administrada pelo IPI sob tutela do Ministério da Indústria e Comércio. Assim, a presente actualização das taxas resulta do facto de, no âmbito das suas atribuições e competências, o IPI ter proposto, recentemente, a revisão do Código da Propriedade Industrial (CPI),<sup>3</sup> facto que determinou a necessidade de revisão das taxas por forma a ajusta-las às inovações trazidas pelo novo CPI.

Da análise comparativa das duas tabelas de valores ressaltam dois aspectos, designadamente (i) o facto de as taxas terem sido revistas em alta e (ii) o facto de a nova tabela ter introduzido taxas referentes a serviços que não eram previstos na tabela anterior.

*Este diploma revoga as taxas ora em vigor aprovadas pelo Diploma Ministerial n.º 188/2006, de 13 de Dezembro Maio, que aprovou os valores das taxas a cobrar no âmbito dos serviços prestados pelo Instituto da Propriedade Industrial (IPI).*

<sup>1</sup> Publicado no BR I Série - n.º 75 de 15 de Maio de 2017.

<sup>2</sup> Publicado no BR I Série - n.º 50 de 13 de Dezembro de 2006.

<sup>3</sup> O Decreto n.º 47/2015 de 31 de Dezembro que revogou o Decreto n.º 4/2006 de 12 de Abril.

A título de exemplo, relativamente ao agravamento das taxas, o registo de uma marca nacional (por classe) custará 3.037,50 MT (três mil, trinta e sete Meticais e cinquenta Centavos) contra os anteriores 2.025,00 MT (dois mil e vinte e cinco Meticais). O Boletim da Propriedade Industrial (cuja publicação passou a ser mensal e não de dois em dois meses) custará 900,00 MT (novecentos Meticais) contra os anteriores 600,00 MT (seiscentos Meticais). A taxa de inscrição anual dos Agentes Oficiais da Propriedade Industrial custará 1.500,00 MT (mil e quinhentos Meticais) contra os anteriores 1.000,00 MT (mil Meticais).

E, relativamente aos novos serviços previstos na nova tabela, podemos apontar, a título de exemplo, a (i) pedido de reconstituição do processo que custará 1.000,00 MT (mil Meticais), (ii) a emissão da certidão de inscrições e processos arquivados que custará 1.000,00 MT (mil Meticais), (iii) correção de pedidos antes e depois da publicação que custará 500,00 MT (quinhentos Meticais).

A nova tabela de taxas aprovada pelo Diploma Ministerial n.º 39/2017, de 15 de Maio tem uma vacatio legis de 60 (sessenta dias), pelo que a sua entrada em vigor está prevista para 16 de Julho de 2017.

*Da análise comparativa das duas tabelas de valores ressaltam dois aspectos, designadamente (i) o facto de as taxas terem sido revistas em alta e (ii) o facto de a nova tabela ter introduzido taxas referentes a serviços que não eram previstos na tabela anterior.*



FUNDAÇÃO  
**PLMJ**

**DÉLIO JASSE - ANGOLA**

**Look Atlântico, 2010 (detalhe)**

Emulsão de gelatina e prata s/ madeira  
70 x 100 cm

Obra da Coleção da Fundação PLMJ

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com).

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique  
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. [tta.geral@tta-advogados.com](mailto:tta.geral@tta-advogados.com) . [www.tta-advogados.com](http://www.tta-advogados.com)